



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.35.025. DE 15 DE ABRIL DE 2025.

GUSTAVO MARTINELLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10292, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024, ART. 4º, § 3º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR COM RECURSOS PROVENIENTES DE SUPERÁVIT FINANCEIRO, PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE REPELENTES, DESTINADOS ÀS GESTANTES ATENDIDAS PELA REDE DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE. PROCESSO SEI 0015198/2024.

REF. SOLICITAÇÃO 346 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

PEDIDO REQUISIÇÃO 805.516 REMANEJAMENTO

### DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 55.629,00 (CINQUENTA E CINCO MIL SEISCENTOS E VINTE E NOVE REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

14.01.10.301.0191.2188 PROMOÇÃO DAS AÇÕES DAS UNIDADE DE ATENÇÃO BÁSICA  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO  
5824 SES/EPIDEMIA DE DENGUE/GESTANTE

R\$ 55.629,00

TOTAL....R\$ 55.629,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

**I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, §1º, INCISO I DA LEI FEDERAL N. 4320/64 .**

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Decreto N. 35.025/2025

GUSTAVO MARTINELLI

PREFEITO MUNICIPAL

RICARDO BENASSI

GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) QUINZE DIA(S) DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

FABIO NADAL PEDRO

GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Benassi, Gestor da Unidade de Governo e Finanças**, em 22/04/2025, às 12:10, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 5.349/1999 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Nadal Pedro, Gestor da Unidade da Casa Civil**, em 23/04/2025, às 10:21, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 5.349/1999 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO MARTINELLI, Prefeito do Município de Jundiaí**, em 23/04/2025, às 11:42, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 5.349/1999 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.jundiai.sp.gov.br> informando o código verificador **2277836** e o código CRC **432372F5**.